



CASA FLORESCER

Casa-abrigo para Atendimento à Mulher Vítima de Violência.

Priscila de Souza Azevedo¹

Centro Universitário Academia - UniAcademia, Juiz de Fora, MG

Carlos Eduardo de Oliveira Mattos²

Centro Universitário Academia - UniAcademia, Juiz de Fora, MG

Linha de Pesquisa: Arquitetura e Urbanismo na Contemporaneidade.

RESUMO

Há muitos anos a desigualdade de gênero é um problema na nossa sociedade, o que traz a violência onde a mulher é a vítima em um contexto patriarcal. Atualmente, devido as leis criadas para minimizar essas situações em que o extremo chega, as mulheres que correm risco de vida devido a essa violência, podem recorrer a uma casa-abrigo.

Devido a essa realidade, muitas mulheres são dependentes de seus companheiros, e com medo deixam de denunciar, por falta de informação.

A casa-abrigo tem o objetivo de oferecer um atendimento integral para a mulher, dando uma oportunidade de mudar o rumo de sua vida, com diversos serviços e atividades diárias pensando no pós-abrigamento de 90 dias ou mais se necessário for.

A partir de pesquisas, pretende-se com esse trabalho analisar a situação e mostrar que em Juiz de Fora se faz necessária a implantação de uma casa abrigo, tendo como base análises projetuais semelhantes, e o estudo de uma Arquitetura humanizada para minimizar impactos desse problema tão recorrente.

Palavras-chave: Casa-abrigo. Violência. Arquitetura humanizada.

¹ Discente do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Academia - UniAcademia. Endereço: Rua Chanceler Oswaldo Aranha, 202, ap. 806 – São Mateus, Juiz de Fora/MG. Celular: (32)98483-3753. E-mail: priscila.sazo@gmail.com

² Docente do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Academia - UniAcademia. Orientador(a).

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho possui como objetivo trazer o assunto Violência contra a mulher para ser mais visível, em um contexto onde a Arquitetura possa contribuir para a reabilitação através de uma Casa-abrigo para atendimento e recuperação da abrigada.

A fundamentação através de pesquisas e dados quantitativos e qualitativos contextualiza a realidade atual desse tema no Brasil, buscando conhecer os tipos de violência que são praticados contra as mulheres e os recursos que essas possuem para se protegerem.

Diante desse cenário, cabe a Arquitetura proporcionar um espaço adequado para receber as vítimas de forma que as acolha, tenha um acompanhamento psicológico, orientação jurídica, assim como também capacitações para que fortaleça e resgate a autoestima e autonomia, promovendo a superação e ruptura desses ciclos.

Atualmente na cidade de Juiz de Fora/MG não há um espaço dedicado para receber e abrigar mulheres que sofreram algum tipo de violência, mesmo possuindo a demanda na cidade e região, o que conseqüentemente deixa a vítima mais exposta a situações mais graves.

Os dados obtidos serão utilizados para tornar essa demanda visível e necessária para tentar minimizar esse problema social, visando um projeto que possa oferecer assistência de proteção e fortalecimento a essas vítimas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 – Contextualização Histórica

“A violência contra a mulher não é um fato novo. Pelo contrário, é tão antigo quanto a humanidade. O que é novo e muito recente, é a preocupação com a superação dessa violência como condição necessária para a construção de nossa humanidade.”

Mapa de Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil.

Waiselfisz, 2015.

Os direitos das mulheres e a luta pela igualdade vêm desde a época do Brasil Colônia (1500-1822), mas não teve grandes avanços em conquistas, pois a cultura vivida enraizada era de muita repressão às minorias e desigualdade. As mulheres eram vistas como propriedade de seus pais, maridos, irmãos ou quaisquer que fossem os chefes de família (FAHS, 2018).

O ativismo, as denúncias e as reivindicações dos movimentos feministas e das mulheres contribuíram para a visibilização das questões de gênero, e apontaram a carência de políticas públicas, programas e serviços que auxiliem as mulheres na garantia de direitos.

Importante frisar que nos dias atuais as mudanças ainda estão ocorrendo, muitas lutas ainda precisam acontecer para que a realidade da sociedade feminina tenha respeito e liberdade para escolhas.

2.2 – Violência contra Mulher

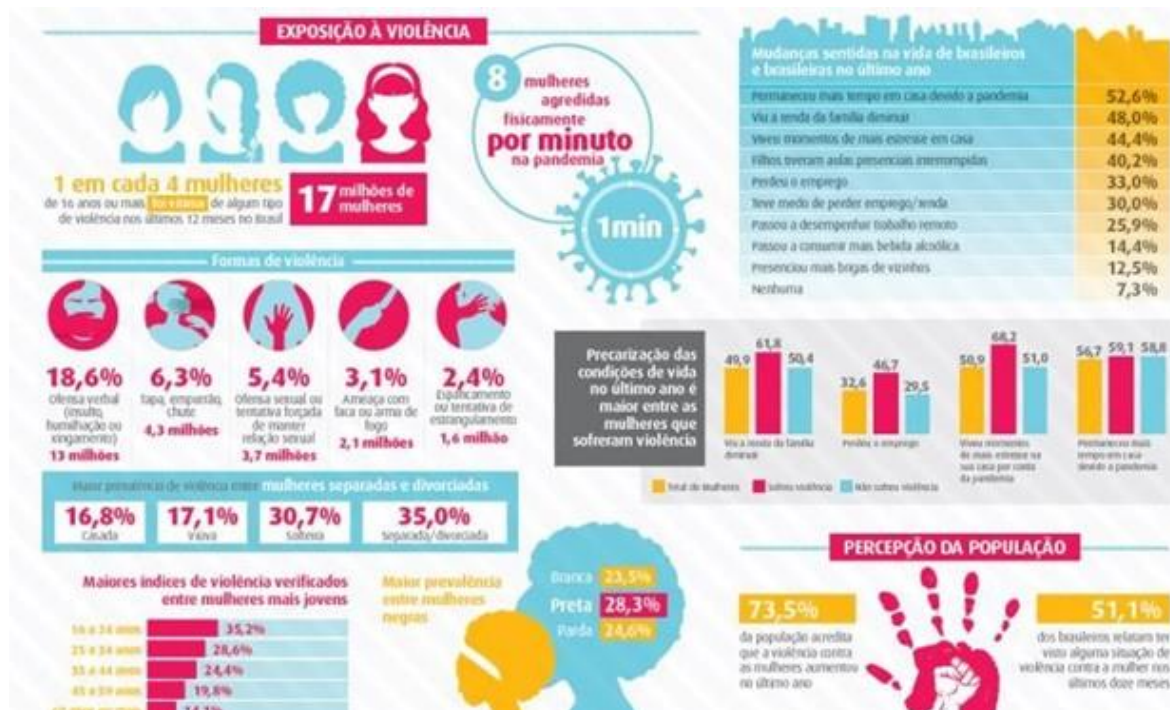
A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a violência como o uso intencional de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si mesmo, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação (Krug, Dahlberg, Mercy, Zwi, & Lozano, 2002).

Os relatos pós ato de violência são praticamente os mesmos em sua maioria, e seguem o mesmo ciclo, normalmente parte de parceiros das vítimas, que apresentam comportamento de tensão e irritação sem motivos, já a vítima se sente acuada e não contraria seu companheiro para não haver ataque mais agressivo. Iniciando então um processo de negação por parte da vítima, não aceitando a realidade que ainda virá, assim logo após o primeiro sinal desencadeia-se os tipos de violência já citados, que podem resultar em reinícios do ciclo ou até feminicídio. Em relação a essas etapas do ciclo da violência, a decisão que a vítima irá tomar define como serão o futuro, o que pode resultar em aceitar e perdoar, ou começar uma nova vida longe de seu agressor.

A violência contra a mulher está cada vez mais ganhando mídia, porém ainda há mulheres que deixam de prestar queixas para preservar o casamento e a família,

ou são dependentes economicamente do companheiro, e um outro fator é que a vítima não consegue ver que a situação vivida foi uma violência.

Figura 1: A Vitimização de Mulheres no Brasil – 3ª Edição – 2021



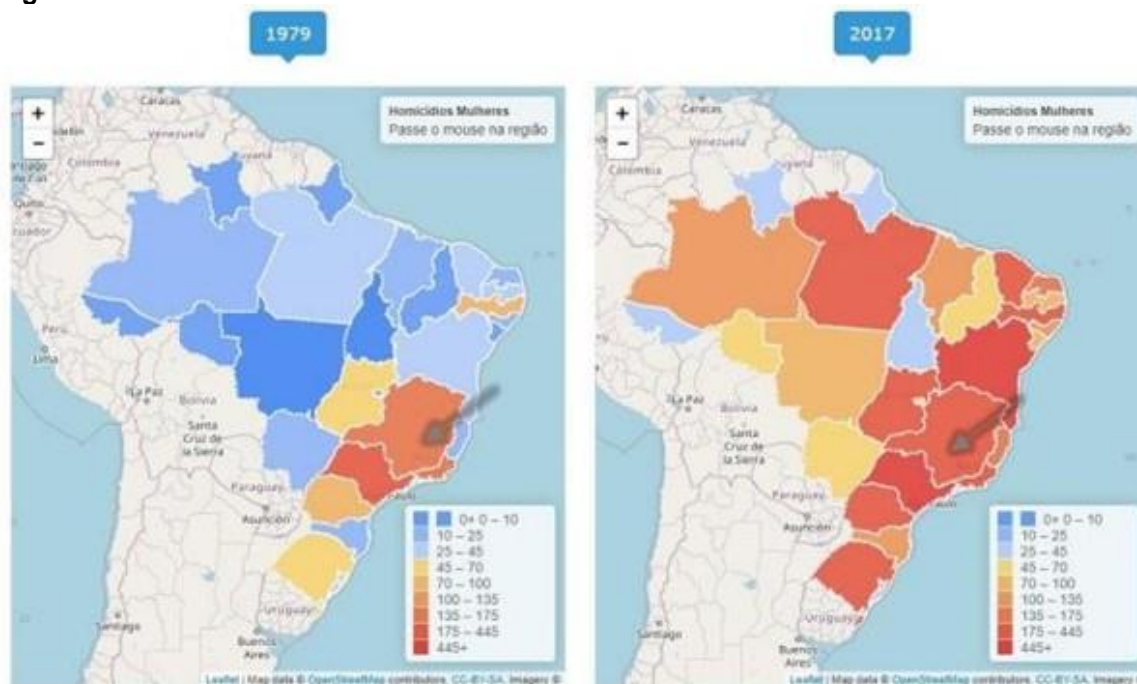
Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Acessado em: 26 de novembro de 2021.

O termo “femicídio” começou a ser utilizado na década de 70, porém a Lei só foi entrar em vigor no ano de 2015, considera que o homicídio de mulheres envolvendo violência doméstica e familiar, ou qualquer outra atitude que julgue a condição da vítima devido a ser do sexo feminino.

Uma outra lei de proteção, aprovada recentemente em 2018, que atua sobre crimes virtuais quando propagado conteúdos de ódio ou aversão as mulheres, e causando a violação da privacidade sem a autorização da vítima.

De acordo com os dados coletados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), pelo menos 35% das mulheres no Mundo sofreram morte por feminicídio, e como mostra a figura 2, está cada vez mais frequente. Uma pesquisa realizada pelo Ato Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), o Brasil ocupa o 5º lugar no ranking mundial de Femicídio.

Figura 2: Homicídio de Mulheres no Brasil.



Fonte: Atlas da Violência. Acessado em: 26 de novembro de 2021.

2.3 – Tipos de Violência

Como já citado, existem vários tipos de violência contra as mulheres e podem ser classificadas por:

- **Violência Física:** Quando ocorre danos a integridade física da mulher através de ações vindas do agressor como: empurrões, socos, tapas, chutes, mordidas, e uso de objetos causando lesões no corpo da vítima.

- **Violência Sexual:** Quando há obrigatoriedade de aceitar atos contra a vontade, sem o consentimento da vítima, não compreendendo somente como um estupro, pois os atores normalmente são os parceiros ou outra pessoa do convívio social.

- **Violência Psicológica:** Qualquer ato ou comportamento que ocasione danos a autoestima, e que prejudique o desenvolvimento psicológico da mulher, como humilhação, insultos, isolamento ao meio externo.

- **Violência Doméstica:** Compreende todas as violências citadas, e muitas vezes quando não denunciada, o ciclo se acaba com o feminicídio.

2.4 – Rede de enfrentamento à Violência

O Governo Federal tem órgãos especializados que auxiliam as mulheres que se tornam vítimas, como **Centros de Referência de Atendimento à Mulher**, são espaços de atendimento que proporcionam o acolhimento necessário para a superação da vítima, fortalecer e resgatar a sua cidadania. As **Casas-abrigo** funcionam dessa forma, onde são oferecidas moradias em locais seguros para atendimento a mulheres com risco de morte, o endereço é sigiloso e as vítimas permanecem por um período tendo apoio psicossocial para voltar a viver normalmente.

Uma outra opção são as **Casas de Acolhimento Provisório**, essas são de curta duração (até 15 dias), para quando não há risco de morte, abrigando também mulheres que sofrem outros tipos de violência, e é garantida a integridade das pessoas e o encaminhamento para outros serviços necessários.

Já a **Casa da Mulher Brasileira** integra serviços especializados no mesmo espaço, como: acolhimento, triagem, delegacia, juizado, defensoria pública, ministério público, apoio psicossocial e cuidados com as crianças.

As **Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)** estão em funcionamento desde 1985, e se trata de uma repartição da Polícia Civil onde são atendidas as mulheres em situação de violência, são realizadas ações para apuração, enquadramento, investigação e medidas protetivas.

Em apoio a essas delegacias, os **Núcleos de Atendimento à Mulher**, onde esses serviços são realizados nas delegacias comuns.

O **Juizado Especializado de violência doméstica e familiar contra a mulher**, é um órgão da justiça com competência criminal e civil onde são julgadas e executadas as causas da prática de violência.

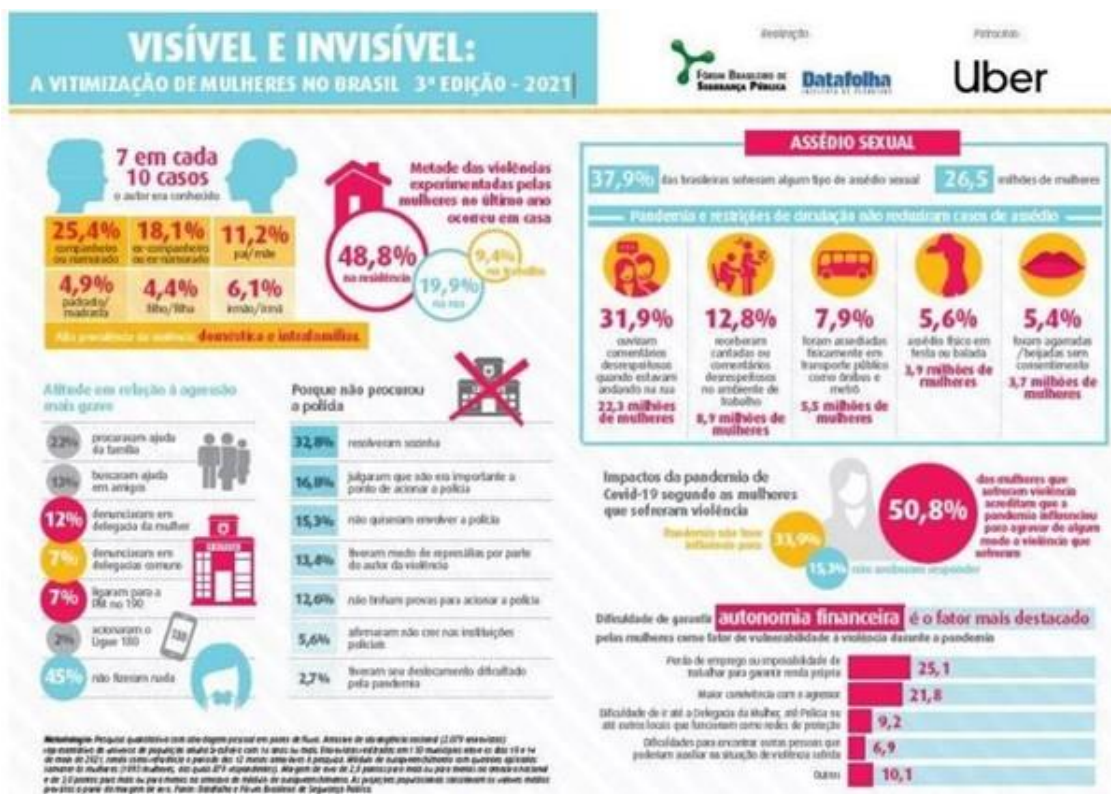
Nos hospitais tem os serviços de **Atendimento dos Casos de Violência Sexual e Doméstica**, onde são prestadas assistência médica, social e psicológica as mulheres.

2.5 – Violência contra a mulher x Pandemia COVID-19

O impacto que a pandemia do COVID-19 causou foi extremo no mundo inteiro, e para diminuir o agravamento, o melhor e mais eficaz modo seria o isolamento social.

Relacionando a pandemia com o cenário da violência contra a mulher, a convivência dentro das residências aumentou, devido ao desemprego gerado e o modo home-office de trabalho, e isso alavancou os números de violência e feminicídio, ligando isso ao aumento do nervosismo dentro das residências em um período de crise.

Figura 3: A Vitimização de Mulheres no Brasil – 3ª Edição – 2021 – parte 2



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Acessado em: 26 de novembro de 2021.

De acordo com a Figura 3, pode-se observar que 50,8% das mulheres afirma que a pandemia agravou a violência sofrida no ato de isolamento social.

2.6 - ESTUDOS DE CASO

2.6.1 – Casa Viva Maria

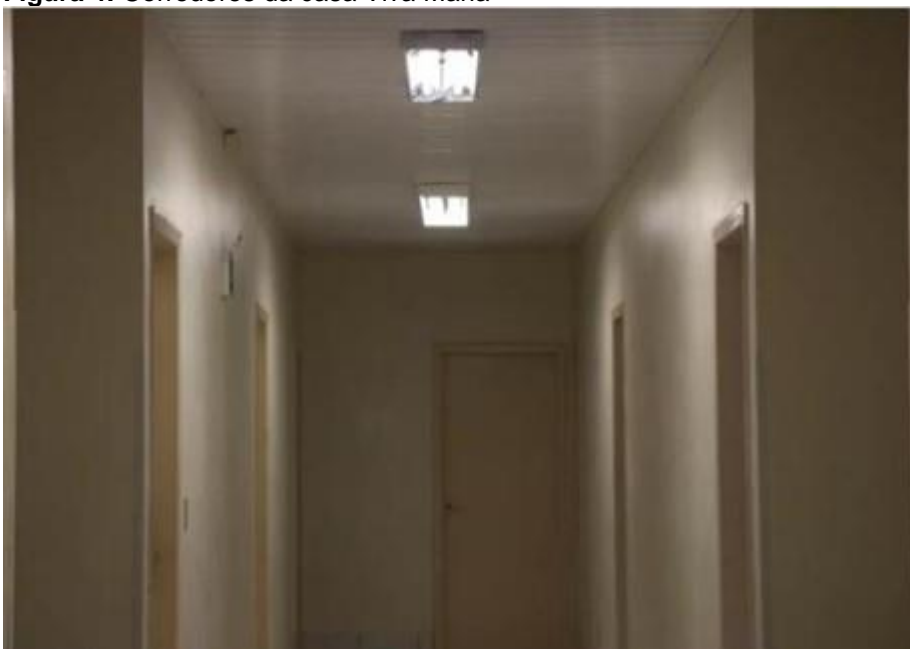
A Casa Viva Maria é uma das antigas do país em funcionamento, está localizada em Porto Alegre/RS e ativa desde 1992.

Além de oferecer moradia, também oferece assistência integral à essas mulheres, com ações de saúde, apoio jurídico, social e psicológico, auxiliando a melhorar a situação delas e de seus filhos.

As mulheres ao ingressar na casa são atendidas por um sistema público que encaminha a vítima para os serviços necessários, como saúde, delegacia da mulher e conselho titular.

Com capacidade para receber onze famílias simultaneamente, é previsto um período de permanência máxima de 90 dias, porém cada caso é negociado dependendo da situação.

Figura 4: Corredores da casa Viva Maria



Fonte: G1 Acessado em: 28 de novembro de 2021.

Ao chegar no abrigo, os celulares são recolhidos e há uma espécie de toque de recolher, com a intenção de garantir a segurança das vítimas além de organização.

Para minimizar a sensação de privação, a casa conta com uma equipe interdisciplinar, contendo uma enfermeira, assistente social, psicóloga, nutricionista e terapeutas, elas discutem com as mulheres atividades e dicas sobre os direitos que as mesmas possuem, empoderamento, independência financeira e emocional, além de acompanhamento das crianças.

Figura 5: Espaço Infantil - Casa Viva Maria



Fonte: G1 Acessado em: 28 de novembro de 2021.

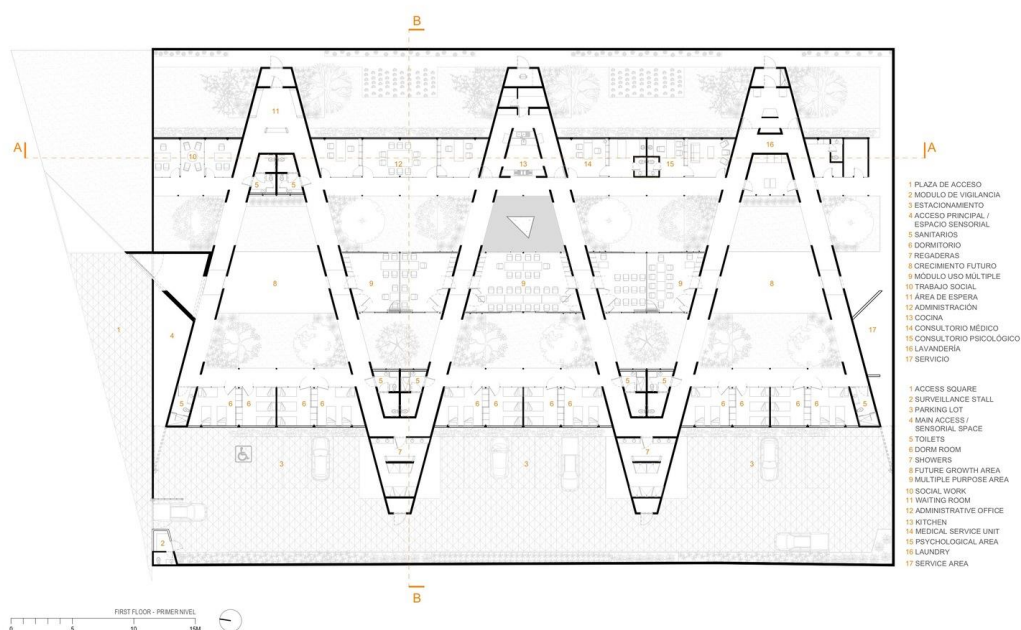
Os custos da casa são pela prefeitura, que assegura os produtos de higiene pessoal e alimentação. A casa também conta com uma rouparia, onde há roupas de diversos tamanhos que são emprestadas para as mulheres e crianças.

2.6.2 – Refúgio para Mulheres Vítimas de Violência

O Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência localizado no estado de Michoacán, no México, é um edifício de 1.226,64 m² de construção servindo de assistência social para mulheres que sofreram violência doméstica.

Resolvido em um único piso, o edifício estabelece sua função protetora para as abrigadas, está desenhado para que a Arquitetura seja “diluída”, evitando ser protagonista no meio, mas também reduzindo o sentimento de isolamento da mulher e seus filhos.

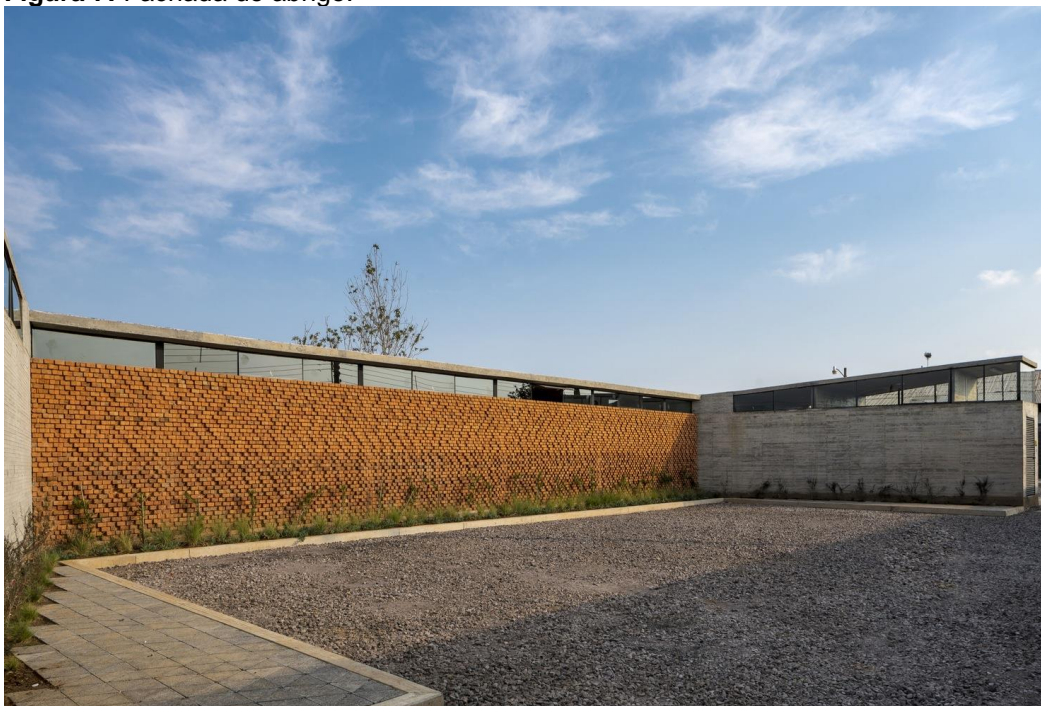
Figura 6: Planta-baixa do refúgio.



Fonte: Archdaily. Acessado em: 20 de março de 2022.

Suas formas ortogonais indicam os caminhos onde as abrigadas percorrem, em um misto de ambientes e paisagismo, trazendo aconchego interno.

Figura 7: Fachada do abrigo.



Fonte: Archdaily. Acessado em: 20 de março de 2022.

Figura 8: Corredores internos do abrigo.



Fonte: Archdaily. Acessado em: 20 de maio de 2022.

3 METODOLOGIA

Para a execução dessa pesquisa foram utilizadas: Pesquisas Bibliográficas, para possibilitar de forma embasada a discussão sobre o assunto, compreender de quais maneiras a violência ocorre e como a Arquitetura pode auxiliar na recuperação e bem estar das vítimas e Estudos de casos de casas-abrigo atualmente em funcionamento.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A escolha do terreno foi feita por meio de áreas que estejam desocupadas e que permitam uma condição de fácil locomoção, porém mais afastado de locais centrais com intenso movimento, para que seu endereço permaneça em caráter sigiloso, cumprindo assim o que propõe as Diretrizes Nacionais de Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência.

Com base nisso, as premissas foram: proximidade com serviços públicos de saúde, segurança e ensino; Facilidade de acesso por meio de transporte público

local, e por meio da BR, facilitando o atendimento para outros municípios; Local com predominância de vegetação em seu entorno; Terreno com poucas curvas de nível.

Com base nesses itens, o terreno escolhido está localizado na Avenida Pedro Henrique Krambeck, 2001 - São Pedro - Juiz de Fora/MG, com uma área de aproximadamente 13.100m².

O projeto proposto possui uma área construída de 2055,30m², abrigando de acordo com o máximo previsto nas normas, 30 mulheres e seus filhos (quando houver). Divididas em quartos individuais.

Com a previsão futura da BR440 passando pela área do projeto, a via paralela a Represa de São Pedro que atualmente é utilizada para caminhadas e atividades de lazer pararia de existir, resultando em uma falta de área pública no local, por isso também é proposto uma área cedida para área pública de atividades de lazer de 2582m².

O conceito do projeto está em ser um espaço seguro para as mulheres e seus filhos (se houver), utilizando da Arquitetura para não transparecer a sensação de confinamento, mas sim trazer uma noção de lar, promovendo assim a recuperação da autoestima, autonomia, e o senso de viver em comunidade e suas interações, respeitando a identidade de cada abrigada, fazendo com que elas sintam a vontade de chamar o lugar de “meu”, acolhendo, apoiando e libertando.

Os elementos que se busca alcançar são a recuperação e o reforço da noção de pertencimento da mulher na sociedade, o senso de viver em coletividade, a autoestima, a confiança e a força de viver novamente.

O uso da Arquitetura biofílica se faz importante, utilizando de elementos da natureza para transformar o espaço, trazendo os benefícios para a saúde e o bem-estar da mulher, se sentindo mais segura e se recuperando.

Os serviços oferecidos são: judicial, psicológico, jurídico, profissionalizante, programas que possam gerar rendas, além de programas pedagógicos para os filhos, esses serviços visam a cura da mulher para que tenha o recomeço após sair do abrigo.

O local será identificao com placas, é integrado na paisagem em relação a altura e materialidade, permeável com iluminação natural, humanizado e acessível.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através de toda pesquisa feita para a fundamentação do presente trabalho, conclui-se que há uma necessidade de estudar a implantação de uma casa-abrigo para as mulheres vítimas de violência e seus dependentes na cidade de Juiz de Fora/MG.

O tema traz a triste realidade que hoje as mulheres vivem no país, o machismo, racismo e a violência, a tentativa de erradicar o problema é dificultado pois as mulheres se sentem muitas vezes inseguras de denunciar, por falta de informação e meios insuficientes para a ação.

Há potencial para o município de Juiz de Fora abrigar esse tipo de serviço, por contar apenas com a casa da mulher que não é considerado tão bem localizado, por isso entende-se a necessidade de um espaço mais adequado para se protegerem, com o objetivo maior de reduzir o número absurdo de agressões e feminicídio da cidade e região.

ABSTRACT

For many years, gender inequality has been a problem in our society, which brings violence where the woman is the victim in a patriarchal context. Currently, due to the laws created to minimize these situations in which the extreme arrives, women who are at risk of their lives due to this violence, can turn to a shelter.

Due to this reality, many women are dependent on their partners, and fearfully stop reporting, due to lack of information.

The shelter has the objective of offering comprehensive care to women, giving them the opportunity to change the course of their lives, with different services and daily activities, considering the post-shelter period of 90 days or more if necessary.

Based on research, it is intended with this work to analyze the situation and show that in Juiz de Fora it is necessary to implement a shelter house, based on similar design analyses, and the study of a humanized architecture to minimize the impacts of this problem. so recurring.

Keywords: Shelter. Violence. Humanized architecture.

REFERÊNCIAS

Abrigo contra a violência doméstica. Disponível em: <<https://azmina.com.br/especiais/abrigocontraaviolenciadomestica/#isolamentoacolhimento-e-protecao>>. Acesso em: 25 nov. 2021

ATLAS DA VIOLÊNCIA. Homicídio Mulheres. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/40>>. Acesso em: 26 nov. 2021

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Norma Técnica de Uniformização - Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.** Brasília, DF, 2006. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/publicacoes/crams.pdf>> Acesso em: 26 nov. 2021

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência.** Brasília, DF, 2011. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/diretrizes-nacionais-para-o-abrigamento-de-mulheres-em-situacao-de-risco-e-de-violencia.pdf>> Acesso em: 28 nov. de 2021

Casa Albergue KWIECO / Hollmén Reuter Sandman Architects. Disponível em: <<https://www.archdaily.com.br/br/775596/casa-albergue-kwieco-hollmen-reutersandman-architects>> Acesso em: 28 nov. 2021.

Casa de Apoio Viva Rachel, em Caxias do Sul, completa 20 anos. Disponível em: <<http://pioneiro.clicrbs.com.br/rs/geral/noticia/2019/11/casa-de-apoio-viva-rachel-emcaxias-do-sul-completa-20-anos-11886518.html>> Acesso em: 27 nov. 2021

Casa da Mulher - Centro de Referência. Disponível em: <<http://servicos.pjf.mg.gov.br/servicos/16/detalhe/666>>. Acesso em: 27 nov. 2021

Casa de Apoio Viva Maria. Disponível em:

<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?reg=1&p_secao=840>. Acesso em: 27 nov. 2021

CENTRAL PSICOLOGIA. 5 TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER. Disponível

em: <<https://centralpsicologia.com.br/artigo/5-tipos-de-violencia-contramulher>>. Acesso em: 28 nov. 2021

Direitos, Responsabilidades e Serviços para enfrentar a violência. Disponível

em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/acoes-direitos-e-servicos-para-enfrentar-a-violencia/>>. Acesso em: 26 nov. 2021

FAHS, Ana C. Salvatti. **Movimento Feminista: História.** Disponível

em: <<https://politize.com.br/movimento-feminista-historia-no-brasil/>>. Acesso em: 26 nov. 2021.

FORÚM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra a mulher -**

Dados, pesquisas e análises. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/>>. Acesso em: 26 nov. 2021

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **O que é Violência Doméstica.** Disponível em: <

<https://www.institutomariadapenha.org.br/>>. Acesso em: 27 nov. 2021

JACOB, Julio Waiselfisz. **Mapa da Violência 2015, Homicídio de Mulheres no**

Brasil. Disponível em: <<https://flacso.org.br/?project=mapa-da-violencia>>. Acesso em: 25 nov. 2021

MIGUEL, Jorge Marão Carnielo. **Casa e lar: a essência da arquitetura.** Disponível

em: <<https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/03.029/746>> Acesso em: 27 nov. 2021

SENADO FEDERAL. **Serviços Especializados de Atendimento à Mulher.**

Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/acoes-contraviolencia/servicos-especializados-de-atendimento-a-mulher>>. Acesso em: 27 nov. 2021

SENADO NOTÍCIAS. **Lei Maria da Penha.** Disponível em:

<<https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/lei-maria-da-penha>>.

Acesso em: 25 nov.

SERVIÇOS DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **Casa da Mulher e Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam).** Disponível em: <

<https://servicos.pjf.mg.gov.br/servicos/16/detalhe/666>>. Acesso em: 26 nov. 2021

Treze anos após Lei Maria da Pena, só 2,4% das cidades têm casas-abrigo para mulheres. O Globo – Celina. Disponível em:

<<https://oglobo.globo.com/brasil/celina/treze-anos-apos-lei-maria-da-penha-so-24-das-cidades-tem-casas-abrigo-para-mulheres-23972179>> Acesso em: 28 nov. 2021

Violência em Números. Disponível em:

<<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entendaaviolencia/violenciaemnumer>> Acesso em: 28 nov. 2021

Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência. Archdaily

<https://www.archdaily.mx/mx/907075/refugio-para-mujeres-victimas-de-la-violencia-origen-19o41-53-n?ad_source=myarchdaily&ad_medium=bookmark-show&ad_content=current-user> Acesso em: 20 mar. 2022